



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CORREGEDORIA SECCIONAL DA UNILA

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre subdelegação de competência para a prática de atos de gestão administrativa e procedimentos correicionais no sistema ePAD

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, nomeado pela Portaria nº327, de 07 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições, com base no art. 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no Art. 6º, da PORTARIA Nº 331/2020/GR, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Sérgio Luiz Ferreira, Assistente Social, SIAPE 2414683, a competência para acompanhar e fazer cumprir o registro de procedimentos correicionais no sistema ePAD;

Art. 2º Designar o servidor Sérgio Luiz Ferreira, Assistente Social, SIAPE 2414683, para o encargo de coordenação das atividades administrativas da Corregedoria Seccional da UNILA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA

Portaria nº 5/2024/Cosec, com publicação no Boletim de Serviço nº 229, de 20 de Dezembro de 2024.